

## EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, EDITAL Nº 001/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Aquiraz**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 09 e 10 de fevereiro de 2017, as inscrições para SELEÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO para a Secretaria de Educação do Município de Aquiraz, conforme as disposições abaixo:

### I – DAS VAGAS

O presente Processo de Seleção Simplificada visa ao preenchimento imediato das funções a seguir descritas, para contratação temporária por excepcional interesse público, visando a suprir carências em decorrência de licenças médicas/saúde, licença maternidade, licença para acompanhamento de cônjuge ou filho doente requeridas pelos servidores públicos de provimento efetivo e por carência de servidores:

#### a) NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DA VAGA	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
01	Professor Pedagogia	CR	40	Licenciatura Plena em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;</li> <li>-elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município;</li> <li>-zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> <li>-ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li> <li>-colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.</li> </ul>
02	Professor Matemática	CR	40	Licenciatura Plena em Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>-participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;</li> <li>-elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município;</li> <li>-zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> <li>-ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar -</li> </ul>

					<p>integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade</p>
03	Professor Inglês	CR	40	Licenciatura Plena em Inglês	<p>-participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;</p> <p>-elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município;</p> <p>- zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>-ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade</p>
04	Professor de Ciências	CR	40	Licenciatura Plena em Ciências	<p>-participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;</p> <p>-elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município;</p> <p>- zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>-ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade</p>
05	Professor de História e Geografia	CR	40	Licenciatura Plena em História e/ou Geografia	<p>-participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;</p> <p>-elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município;</p> <p>- zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>-ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar</p>

					<p>integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>-colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade</p>
06	Professor de Ensino Religioso	CR	40	Licenciatura Plena em Ensino Religioso	<p>-participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;</p> <p>-elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município;</p> <p>- zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>-ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>-colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade</p>
07	Professor de Língua Portuguesa	CR	40	Licenciatura Plena em Letras (Português)	<p>-participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;</p> <p>-elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município;</p> <p>- zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>-ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>-colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade</p>
08	Professor de Artes	CR	40	Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Música	<p>-participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição de ensino ;</p> <p>-elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município;</p> <p>- zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>-ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos,</p>

					além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;  -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade
--	--	--	--	--	---

**b) NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

CÓDIGO DA VAGA	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
09	Vigia	CR	40	Ensino Fundamental	<p>-vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Instituição;</p> <p>-relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;</p> <p>-controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação pelo órgão competente;</p> <p>-vistoriar rotineiramente a parte externa da instituição e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;</p> <p>-realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Instituição, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários;</p> <p>-executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação</p>
10	Aux.Serviços	CR	40	Ensino Fundamental	<p>-realizar trabalhos de limpeza, conservação do prédio e organização de mobílias;</p> <p>-lavar e limpar os cômodos, pátios, pisos, terraços e demais</p>

					<p>dependências das escolas;</p> <p>-polir objetos, peças e placas metálicas.</p> <p>-preparar e servir café, chá, água, etc.</p> <p>-executar, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.</p>
11	Agente Administrativo	CR	40	Ensino Médio	<p>-realizar tarefas administrativas, sob a supervisão de chefia imediata;</p> <p>-classificar, arquivar e registrar documentos e fichas;</p> <p>-receber, estocar e fornecer material de expediente e limpeza;</p> <p>-operar equipamentos de reprodução de documentos em geral;</p> <p>- digitar cartas, ofícios, minutas e outros textos conforme a necessidade do órgão;</p> <p>-exercer atribuições de recepção, atendimento e prestação de informações ao público;</p> <p>-executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação</p>
12	Regente Auxiliar de Sala de Aula	CR	40	Cursando Nível Superior (Pedagogia)	<p>-participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula, ou fora dela;</p> <p>-manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças;</p> <p>-participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa;</p> <p>-orientar para que a criança adquira hábitos de higiene;</p> <p>-promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e</p>

					<p>educação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-participar das formações propostas pela SME</li> <li>-atender as solicitações das crianças;</li> <li>-comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho;</li> <li>-comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial;</li> <li>-conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado por meio de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos;</li> </ul>
13	Merendeira	CR	40	Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> <li>-zelar pela limpeza e organização da cozinha;</li> <li>-receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;</li> <li>-controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; cozinha;</li> <li>-armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;</li> <li>-preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com o cardápio do dia;</li> <li>-distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;</li> <li>-cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;</li> </ul>
14	Motorista Categoria D	CR	40	<p>I - ter idade superior a vinte e um anos;</p> <p>II - ser habilitado na</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-conduzir ônibus destinados ao transporte de alunos ;</li> <li>-recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura</li> </ul>

				<p>categoria D;</p> <p>III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;</p> <p>IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN</p>	<p>existente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;</li> <li>-fazer reparos de emergência;</li> <li>-zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;</li> <li>-promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;</li> <li>- verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;</li> <li>-providenciar a lubrificação quando indicada;</li> <li>-verificar semanalmente, o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;</li> <li>-tratar os passageiros com respeito e urbanidade;</li> <li>-manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;</li> <li>-executar outras tarefas afins.</li> </ul>
--	--	--	--	--	--

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA CARGA HORÁRIA

A presente contratação tem amparo do Inciso IX, Art. 37 da Constituição da República Federal, combinado com as disposições do Art. 36 da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 07/2014.

A Jornada de trabalho será de 40h semanais de acordo com a carência da escola.

## III – DOS BENEFÍCIOS

NÍVEL	JORNADA	SALÁRIO
NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 2.298,80
NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL – VIGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, REGENTE AUXILIAR DE SALA DE AULA, MERENDEIRA	40H	R\$ 937,00
MOTORISTA D	40H	R\$ 964,57

#### **IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O período do contrato será de 01(um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano.

#### **V - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições estão abertas no período de **09 e 10 de fevereiro de 2017**.

#### **VI - DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO**

Sede da Secretaria de Administração de Planejamento, localizada na Rua Virgílio Coelho, 112, Centro, Aquiraz-CE, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

#### **VII – DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- a) Ter a titulação requerida; e
- b) Ter disponibilidade para assumir a carga horária nos turnos determinados pela Secretaria;

#### **VIII - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Na inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo Único, deste edital);
- b) Certificado de conclusão do curso com habilitação exigida para a função, ou histórico escolar para os casos de curso superior incompleto;
- c) Currículo vitae;
- d) Diploma de graduação em Licenciatura Plena para o cargo de professor de acordo com a área de atuação;
- e) Fotocópia e original do documento de Identidade;
- f) Fotocópia e original do comprovante de Residência;
- g) Fotocópia e original do CPF;
- h) Fotocópia e original do Registro do PIS/PASEP;
- i) Fotocópia e original do Título de Eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral;
- j) Fotocópia e original do Certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
- k) Fotocópia e original da Certidão de nascimento e/ou da Certidão de casamento;
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública; e
- n) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;

#### **IX - DA SELEÇÃO**

O Processo de Seleção compreende duas etapas.

##### **IX. I - DA PRIMEIRA ETAPA**

Constará da análise do currículo, com as seguintes pontuações:



**a) Funções de nível superior:**

- Tempo de serviço na Administração Pública - cada ano 0,5 ponto, até o máximo de 2,0 pontos.
- Certificado de participação em Formações Continuidas de 180 horas – 1,0
- Certificado de participação em Formações Continuidas de 120 horas – 0,7
- Certificado de participação em Formações Continuidas de 80 horas – 0,3

**b) Funções de nível médio e fundamental:**

- Tempo de serviço na Administração Pública - cada ano 0,5 ponto, até o máximo de 2,5 pontos.
- Experiência na área do candidato e em serviços afetos à função – 1,5 pontos;

**IX.II - DA ENTREVISTA INDIVIDUAL PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

A entrevista individual, de caráter eliminatório, será realizada por banca composta de Professores, Assessores Técnicos, designados por meio de Portaria, e buscará avaliar os conhecimentos na área do candidato e sua aptidão para os serviços afetos à função, possuindo uma pontuação máxima de 6,0 pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver a pontuação inferior a 2,0 pontos.

CRITÉRIOS	FATORES OBSERVADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos específicos da disciplina.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Entendimento do assunto relacionado;</li> <li>✓ Domínio do conteúdo;</li> <li>✓ Experiência com o campo de atuação relacionado;</li> <li>✓ Interesse com o assunto;</li> <li>✓ Embasamento teórico.</li> </ul>	2,0 ponto
Didática da Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Entendimento do assunto relacionado;</li> <li>✓ Domínio do conteúdo;</li> <li>✓ Experiência com o campo de atuação relacionado;</li> <li>✓ Interesse com o assunto;</li> <li>✓ Embasamento teórico.</li> </ul>	1,5 ponto
Metodologia da Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Entendimento do assunto relacionado;</li> <li>✓ Domínio do conteúdo;</li> <li>✓ Embasamento teórico.</li> </ul>	1,5 ponto
PCN'S (Parâmetros Curriculares Nacionais)	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Entendimento do assunto relacionado;</li> <li>✓ Domínio do conteúdo;</li> </ul>	1,0 ponto

**IX.III – DA ENTREVISTA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**

A entrevista individual será realizada por banca composta de Assessores Técnicos designados por meio de Portaria, e buscará avaliar os conhecimentos na área do candidato e sua aptidão para os serviços afetos à função, possuindo uma pontuação máxima de 6,0 pontos.

As entrevistas realizar-se-ão nos dias 14 a 16 de Fevereiro de 2017, no período de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00horas na Sede da Secretaria de Educação para todas as funções conforme calendário a ser divulgado após análise curricular a ser divulgado no site oficial do município (<http://www.aquiraz.ce.gov.br>).

#### **X - DO RESULTADO**

O resultado parcial será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2017** no site oficial do Município (<http://www.aquiraz.ce.gov.br>).

Os candidatos que discordarem do resultado parcial poderão interpor recurso administrativo, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2017 das 08h as 11:30h e de 13:00 as 16:30h, comparecendo pessoalmente, ou mediante representante legal nomeado por procuração registrada em Cartório, na Sede da Secretaria de Administração, localizada na Rua Virgílio Coelho, 112, Centro, Aquiraz-CE.

O **resultado final** será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2017** no site oficial do Município (<http://www.aquiraz.ce.gov.br>).

#### **XI - DO PRAZO DE VALIDADE**

O presente processo de seleção terá validade de 01(um) ano, contado da data da divulgação do resultado FINAL, podendo ser prorrogado por decisão motivada pelo Chefe do Poder Executivo.

#### **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvida a Secretária de Educação do Município.

Aquiraz, 07 de Fevereiro de 2017

**EDSON SÁ**  
Prefeito Municipal de Aquiraz

**ANEXO UNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO Nº. 001/2017 - SME - DE 07.02.2017**

**DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

Nome*:									
Cargo*:									
Filiação: Pai*:									
Mãe*:									
Data de Nascimento*:				Naturalidade*:				UF*:	
Endereço*:							Complemento:		
CEP*:		Bairro*:			Cidade*:			UF*:	
Telefone*:					Sexo*:		1- Masculino 2- Feminino		
Escolaridade*:		1-Analfabeto		2- 1º Grau Incompleto			3-1º Grau Completo	4-2º Grau Incompleto	
		5-2º Grau Completo		6- Superior Incompleto			7-Superior Completo		
Estado Civil*:		1-Solteiro		2- Casado	3- Divorciado		5-Viúvo	6-Outros:	
Identidade*:			Órgão Expedidor*:			Data de Expedição*:			
C.P.F.*:			PIS/PASEP*:			Cert. Reservista:			
Conta Corrente (Banco do Brasil)*								Agência*:	
Título de Eleitor*:					Zona*:			Seção*:	
Carteira de Habilitação:						Categoria:			
Portador de Doença Relevante:				1-Sim 2-Não		Qual?			
Tem outro vínculo empregatício:				1-Sim 2-Não		Qual?			
<b>Assinatura do Candidato</b>				<b>Assinatura do responsável pela inscrição</b>				<b>Data</b>	

Observação<sup>1</sup>: Os campos marcados com (\*) são de preenchimento obrigatório.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**NOME:**

**CARGO:**

**DATA DA INSCRIÇÃO:**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL**